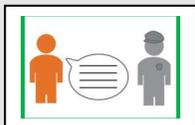


PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Pedido de Protecção Internacional



A Quem?

Ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) ou a qualquer outra autoridade policial.

Onde?

Num Posto de Fronteira ou em Território Nacional nas instalações do SEF ou de qualquer outra autoridade policial.



Direitos

Tem direito a ser representado por uma organização não-governamental ou por um representante legal designado pelo Tribunal de Família de Menores para o efeito.

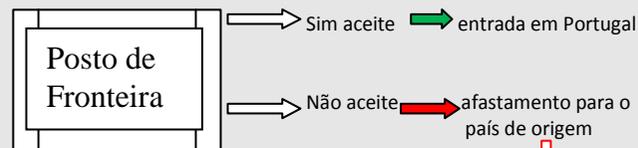


Procedimentos

- Serão recolhidas as suas impressões digitais se tiver pelo menos 14 anos de idade
- Será fotografado
- Deverá apresentar elementos de identificação
- Receberá um documento comprovativo de apresentação do pedido de protecção
- **Fica autorizado a permanecer em Portugal enquanto o processo decorrer**

Alojamento

Se requereu protecção internacional num posto de fronteira deverá aí permanecer.



(7 dias para decisão)

Pode recorrer da decisão

Se requereu protecção internacional em território nacional português

Centro de acolhimento para crianças

6 meses para decisão

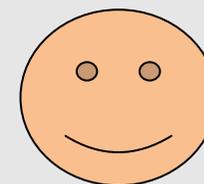
Sim

Emissão de Autorização de Residência

Não

Afastamento – pode recorrer da decisão

Entrevista



diálogo

Inspector do SEF

Representante legal + tradutor

Contar os problemas, os receios que viveu no seu país e que o impedem de voltar

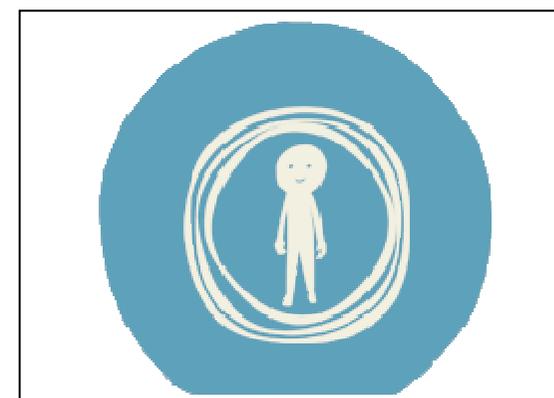
Porque saiu do seu país?

Porque não pode voltar ao seu país?

Poderá ser solicitada uma perícia para determinação da sua idade.

Não é obrigado a aceitar.

Informação para Menores Não-Acompanhados Requerentes de Proteção Internacional em Portugal



WWW.SEF.PT
gar@sef.pt



TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA
R. Filipe Folque 12-A, 4º
1050-113 LISBOA
Tel. 213 507 500
Fax 213 507 698

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOURES (LISBOA 2)
Av. Helen Keller, 17 A e B, 19 A e B
1400-197 Lisboa
Tel. 213 600 200
Fax 213 506 008

